



LEI Nº 942 DE 25 DE Outubro DE 1.984.

"Dispõe sobre compra de aparelho de TV".

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, por compra, 1 (um) aparelho de televisão, em cores.

Parágrafo Único - Esse objeto deverá ser instalado no "COMPLEXO TURÍSTICO SECRETÁRIO ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO".

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da arrecadação oriunda da exploração do Complexo Turístico.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 25 de Outubro de 1.984.

*Carolino Gomes dos Santos*

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

*Registrada às fls. 57 do livro próprio nº 16 (despensas)*